

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA CÓPIA

LEI Nº 1.155

De 29 de setembro de 1962.-

Dispõe sobre desapropriação de área de terreno, na forma que especifica e dá outras providências.--

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública u ma área de terreno contendo 3.393,55 mts 2 (três mil, tre - zentos e noventa e três metros e cinquenta e cinco centimetros quadrados), de acordo com a descrições perimetrais constantes no artigo 2º, da presente lei, a fim de ser desapropriada amigavel ou judicialmente, com a finalidade de nela ser construida uma praça pública e outras obras.-

Artigo 2º - A área de terreno de que dispõe o artigo anterior, tom as sequintes descrições perimetrais:

a) - TERRENO DE PROPRIEDADE DO SR. SERAPHIM BURNARDO OU SEUS SUCESSORES COM A ÁREA DE 1.388,80 MES2.

DESCRIÇÃO DO PERÍNDERO: Tem o seu inicio no marco 0, no alinhamento da Rua Carlos Gomes e do futuro prolongamento da Avenida Antonio de Padúa Correa; dai segue por este futuro prolongamento, pela divisa do sr. Seraphim Bernardo numa distância de 53,40 mts., até o marco 1. deste marco com uma deflexão a direita, se que pelo alinhamento da Rua Domingos Zanin, numa distância de 34,20 mts., até o marco 2; deste marco, com uma deflexão a direita, segue pela divisa de Herdeiros de Manoel de Freitas, numa distância de 44,50 mts., até o marco 3, deste marco, com uma deflexão a direita, segue pelo alinhamento da Rua Carlos Gomes, numa distância de 22,80 mts., até o marco inicial 0.

CONFRONTAÇÕES: Face 0-1, com propriedade do sr. Sera - phim Bernardo; face 1-2, com a via pública denominada Rua Domingos Zanin; face 2-3, com propriedade de Herdei ros de Manoel de Freitas; face 3-0 com a via pública - denominada Rua Carlos Gomes.-

TAS OU SEUS SUCESSORES, COM A ÁREA DE 445,50 MTS2

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Tem o seu inicio no marco 2, no alinhamento da Rua Domingos Zanin, divisa com proprie
dade do sr. Screphim Bernardo, dai segue pela divisa des



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA CÓPIA

te, numa distância de 44,00 mts., até o marco 3; dêstemarco com uma deflexão esquerda, segue pelo alinhamento da Rua Carlos Gomes, numa distância de 11,00 mts., até o marco 4; dêste marco, com uma deflexão à esquerda, segue pela divisa de propriedade de José Fernandes Andrade Filho, numa distância de 38,50 mts., até o marco 5, dês te marco, com uma deflexão à esquerda, segue pelo alinhamento da Rua Domingos Zanin, numa distância de 11,00 mts, até o marco inicial 2.—

CONFRONTAÇÕES: Face 2-3, com propriedade do sr. Seraphim Bernardo; face 3-4, com a via publica denominada Rua Carlos Gomes; face 4-5, com propriedade de José Fernandes - Andrade Filho; e, face 5-2, com a via publica denominada Rua Domingos Zanin.

c) - TERRENO DE PROPRIEDADE DE JOSÉ FERNANDES ANDRADE FILHO OU SEUS SUCESSORES, COM A ÁREA DE 1.559,25 MTS 2.-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Tem o seu início no marco 4, no alinhamento da Rua Carlos Gomes, divisa com Herdeiros — de Manoel de Freitas; daí segue pela divisa dêste, numa distância de 38,50 mts., até o marco 5; dêste marco, com uma deflexão à direita, segue pelo alinhamento da Rua — Domingos Zanin, numa distância de 84,00 mts., até o marco 6; dêste marco, com uma deflexão à direita, segue pelo alinhamento da Rua Carlos Gomes, numa distância de — 83,00 mts., até o marco inicial 4.—

CONFRONTAÇÕES: Face 4-5, com propriedade de Herdeiros - de Manoel de Freitas; face 5-6, com a via pública denominada Rua Domingos Zanin; face 6-4, com a via pública denominada Rua Carlos Gomes.-

Artigo 3º - As despêsas com a execução da presente lei, correrão por conta da verba codificada sob os números 3 5 l - 8 81 4 - Item III - Desapropriações.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário, e de modo especial as da Lei nº 889, de 29 de outubro de 1960.-

Inter Prefetture -1 reg. tei 65/62 1 100/62